



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2019 – SMDS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei Municipal nº 5916, de 8 de agosto de 2018, e na Resolução 09/2019 oriunda do Conselho Municipal do Idoso, que aprova e autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos para o Hospital Bom Pastor de Ijuí/RS - e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza do objeto e das metas que se busca atingir, realização de serviços e obras com notório interesse público e; considerando a publicação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº008 /2019 – SMDS, ocorrida em de 16.07.2019, consoante art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **TORNA PÚBLICO o TERMO DE FOMENTO Nº008/2019 - SMDS**, com a **Associação Hospital Bom Pastor**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.004.225/0001-34, situada a Avenida David José Martins, nº 1376, Bairro Hammarstron, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS. , no valor de **R\$ 23.530,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta reais)**, para estabelecer as condições para a execução de atividade na área da saúde, com a finalidade de aplicação de valores em estrutura de acesso e segurança na unidade de Geriatria: instalações de prevenção e combate a incêndio consoante o descrito no Plano de Trabalho em anexo, obras e instalações que beneficiarão pacientes idosos.

Consoante art. 38, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, após a devida publicação do extrato no meio oficial de publicidade da administração pública, o presente Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos.

Ijuí/RS, 29 de julho de 2019.


VALDIR HECK
Prefeito